

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Alvará n.º 14/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Creche «O Peixinho Amarelo», sito na Urban. Colinas do Cruzeiro, Praça de Portugal, lote 19, loja A, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, propriedade de Creche O Peixinho Amarelo, L.ª, requerente O Peixinho Amarelo, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;
Lotação máxima — 33 crianças:

Berçário — 8;
Sala de actividades das crianças com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e os 24 meses — 10;
Sala de actividades das crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses — 15.

2 de Agosto de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*. 3000215159

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto)

Por deliberação de 7 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, com os profissionais a seguir identificados, produzindo efeitos a partir das datas indicadas:

Período inicial:

Auxiliar de acção médica:

Maria Teresa Silva Té — a partir de 22 de Junho de 2006.
Rita João Monteiro Soares Gama — a partir de 22 de Junho de 2006.

Técnico de informática:

Pedro Alexandre Neto Chorão — a partir de 23 de Junho de 2006.

Técnica superior:

Elsa Maria Gil Lourenço Silva — a partir de 23 de Junho de 2006.

Renovação:

Técnica superior:

Ana Raquel Colaço Calheiros Leitão — a partir de 3 de Julho de 2006.

Assistente administrativo:

Helena Cristina Elisiário Falé — a partir de 4 de Julho de 2006.
Maria João Pereira Madeira Santos — a partir de 5 de Julho de 2006.

Enfermagem:

Nuno Miguel Martins Oliveira — a partir de 3 de Julho de 2006.
Rosa Maria Gonçalves Godinho — a partir de 5 de Julho de 2006.
João José Veiga Geraldo — a partir de 3 de Julho de 2006.
Filipe António Ramos Nortadas Pereira — a partir de 3 de Julho de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda*. 3000212676

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 20 de Junho de 2006:

Ana Rita Padre Eterno Abelho — ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 5 de Junho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe de farmácia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*. 3000214768

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 20 de Junho de 2006:

Maria do Céu Baltazar Mimoso Belfo Malhado — ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 8 de Junho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de assistente administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*. 3000214772

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 3 de Julho de 2006:

José Miguel da Costa Lopes — ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 15 de Maio de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de administrador de 3.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*. 3000214770

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 5 de Junho de 2006:

Teresa Maria Gonçalves de Sá e Almeida Abreu — ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de

três meses, com início em 13 de Junho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de enfermeira, da carreira do pessoal de enfermagem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*. 3000214773

Deliberação (extracto)

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste hospital, ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por sua deliberação de 5 de Junho de 2006:

Fernando Arias Meneses — ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com início em 3 de Julho de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, visando o exercício das funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*. 3000214774

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio

Processo n.º 839-F/2001.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatária judicial — Ana Rita Leite.
Réu — Restaurante Marginal Oceânica, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Rosa Pinto, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Restaurante Marginal Oceânica, L.ª, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

23 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Nunes*. 1000305347

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 1129/06.7TBGMR.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Rosa Célia Ribeiro de Freitas.
Insolvente — Sandra Marisa Carvalho, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 7 de Julho de 2006, pelas 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sandra Marisa Carvalho, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506639991, com endereço na Rua Central, 1732, Santo Tirso de Prazins, 4800-703 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora, Armindo Meneses Castro Carvalho, nascido em 6 de Agosto de 1968, concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Ruivães, Vila Nova de Famalicão, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 8607759, com endereço na Rua Central, 1732, Santo Tirso de Prazins, 4800-703 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edif. Alameda I, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Setembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Clemente*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*. 1000305361